



MUNICÍPIO DE EDÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins que o documento presente foi deixado no Placard da Prefeitura no dia 26/02/2026

LEI N.º 1.227, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

“Autoriza a prestação de auxílio financeiro ao Sindicato dos Produtores Rurais de Edéia-GO e a celebração de correspondente termo de colaboração, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a prestar auxílio financeiro ao Sindicato dos Produtores Rurais de Edéia-Goiás, no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para a realização da **XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE EDÉIA-GO**, a iniciar-se-á no Parque de Exposição local, no dia 1 de maio de 2026 a 10 de maio de 2026.

Parágrafo Primeiro - Aos fins do que dispõe o "caput" deste artigo, poderá o Executivo Municipal celebrar termo de colaboração com o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE EDÉIA-GOIÁS**, cujas cláusulas conterão a disciplina sobre os recíprocos interesses dos partícipes.

Parágrafo Segundo - A prestação de contas da fiel e exata aplicação dos recursos financeiros autorizados por esta Lei deverá ser no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o termino das festividades da XXIX Exposição Agropecuária de Edéia/GO, através de documentos de plena validade contábil e jurídica.

Art. 2º - Para correr os gastos com a execução desta Lei, a Chefe do Executivo fica autorizada a abrir crédito especial e/ou suplementar no vigente orçamento, no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), valendo - se para tanto da anulação total ou parcial de dotações em igual valor e/ou do excesso de arrecadação, na seguinte dotação orçamentária: - 10.16.27.691.0669.2.009 - FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À AGROPECUÁRIA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FICHA 189.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA/GO, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis; 138º da República.

CARLA FARIA DE FREITAS
Prefeita Municipal

contato@edeia.go.gov.br
www.edeia.go.gov.br

Av. Presidente Kennedy, nº 161 - centro - Edéia-GO.